

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DIRETORIA DE CULTURA E COMUNIDADE

EDITAL Nº 002/2015

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital trata do processo de seleção de *Discentes Voluntários* para desenvolverem atividades vinculadas ao *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*, parceria entre o Ministério da Cultura e a Ufopa.
- 1.2. O plano de trabalho dos discentes voluntários possui carga horária de 60 horas e tem como objetivo contribuir para a elaboração do Diagnóstico Cultural de 17 Municípios envolvidos (oeste do Pará) e dar apoio à realização do 3° e 4° módulos do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*.

2- DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 05 a 07 de maio de 2015, no horário de 9h às 17h, na Diretoria de Cultura e Comunidade/PROCCE ou por meio do e-mail cultura.ufopa@gmail.com.
- 2.2. Os interessados deverão apresentar o <u>Formulário de Inscrição</u> disponível no Anexo 01 deste edital, disponível no site da UFOPA (www.ufopa.edu.br), devidamente preenchido e assinado, <u>Currículo</u> e Histórico Escolar (emitido via SIGAA, com indicação do IDA).
- 2.3. Estão abertas 20 vagas para monitores voluntários, que atuaram no diagnóstico de 17 municípios, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro – Distribuição de vagas por Município

Nº	Município	Nº de vagas Voluntários
01	Alenquer	01
02	Aveiro	01
03	Belterra	01
04	Curuá	01
05	Faro	01
06	Itaituba	01
07	Juruti	01
08	Mojuí dos Campos	01
09	Monte Alegre	01
10	Novo Progresso	01
11	Óbidos	01
12	Oriximiná	01
13	Placas	01
14	Prainha	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DIRETORIA DE CULTURA E COMUNIDADE

15	Santarém	04
16	Trairão	01
17	Uruará	01
		20

3- REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- Estar matriculado e frequentando regularmente em algum curso de graduação da UFOPA, campus Santarém.
- 3.2. Disponibilidade de 8 a 20 horas semanais dedicadas às atividades previstas, no período compreendido entre 11/05/2015 a 22/06/2015.
- 3.4. Possuir conhecimento em levantamento e sistematização de dados.
- 3.5. Ser, preferencialmente, originário de um dos Municípios do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural* (Item 2.3).
- 3.6. Ter interesse e afinidade com a área cultural.

4- DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

- 4.1. Entregar todos os documentos previstos no Item 2 e preencher todos os requisitos previstos no Item 3 deste edital.
- 4.2. Caso haja mais discentes selecionados do que o número de vagas ofertadas, terão prioridade: a) Candidatos que já desenvolveram Projetos de Iniciação Científica ou TCC de Bacharelado Interdisciplinar; 2) Melhor IDA; 3) Discentes que já atuaram como voluntários na PROCCE, e 4) Discente de maior idade.

5- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A divulgação do resultado ocorrerá no site da UFOPA e no mural da Diretoria de Cultura e Comunidade no dia 08/05/2015 (sexta-feira).
- 5.2. O aprovado deve comparecer à Diretoria de Cultura e Comunidade até o dia (11/05/15) às 16 horas para a assinatura do Termo de Compromisso e apresentação da documentação complementar (cópia do RG, CPF, foto 3x4, comprovante de residência).
- 5.3. Cronograma da seleção de voluntário:

Atividade	Período /Data	Local
Inscrições	05a 07/05/2015	Diretoria de Cultura e Comunidade
Seleção	08/05/2015	Diretoria de Cultura e Comunidade
Resultado Final	08/05/2015	Site da UFOPA: www.ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DIRETORIA DE CULTURA E COMUNIDADE

Apresentação dos selecionados	Até 11/05/2015	Diretoria de Cultura e Comunidade
selecionados		

6 – Do Plano de Trabalho

6.1. O Plano de Trabalho prevê o desenvolvimento de atividades acadêmicas relacionadas à elaboração de Diagnósticos Culturais dos Municípios envolvidos no *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultura*, tais como: levantamento de dados e auxílio na sistematização de dados primários e secundários; realização de atividades de apoio no Seminário de Gestão Cultural da UFOPA; contribuição com as atividades administrativas durante a semana de realização do 3° e 4° módulos do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*.

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. O discente voluntário ficará sob a supervisão do corpo técnico da Diretoria de Cultura e Comunidade, especialmente da coordenadora pedagógica do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*.
- 7.2. O voluntário será orientado diretamente pelo(a) professor(a) vinculado(a) à orientação dos cursistas do Município para o qual foi selecionado. A informação será dada individualmente no ato da assinatura do termo de compromisso.
- 7.3. A vigência do trabalho voluntário será de 2 (dois) meses consecutivos, podendo ser cancelada por descumprimento das exigências constantes neste Edital, ou a pedido do discente.
- 7.4. O discente voluntário deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor orientador e/ou pela Diretoria de Cultura e Comunidade.
- 7.5. O discente voluntário receberá ao final do período de voluntariado certificado de "Participação voluntária em atividade de extensão e cultura", com indicação da carga horária cumprida.
- 7.6. As informações adicionais poderão ser obtidas na PROCCE/Diretoria de Cultura, através do telefone (93) 2101-6528 e no e-mail <u>cultura.ufopa@gmail.com</u>.
 - 7.7. Os casos não contemplados por este edital ou omissos deverão ser apreciados e decididos pela Diretoria de Cultura e Comunidade da PROCCE.
 Santarém, 04 de maio de 2015.

Portaria nº 860, de 14/04/2014.